



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0024/2022

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			<b>CNPJ</b> 52.061.264/0001-59	
<b>Endereço</b> Rua Raul Torres, 70			<b>Bairro</b> Fragata C	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Email</b> financeiromarilia@apaebrazil.org.br
<b>Nome do Responsável</b> Marcos Antônio Carchedi			<b>CPF</b> 698.262.778-00	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 5922920 -		<b>Cargo</b> Secretario		
<b>Endereço</b> Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP			<b>CEP</b> 17516-724	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> RECURSO ESTADUAL/Serviço de Atenção Especial de Média e Alta Complexidade na Área Social	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2022 - <b>Término:</b> 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> Parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Especial - Média Complexidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente referente ao ano de 2022- repasses estaduais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.		
<b>Público Alvo</b> Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares		
<b>Local de Execução</b> APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília		
<b>Coordenador(a)</b> Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Raul Torres, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Endereço Eletrônico</b> csomarilia@apaebrazil.org.br

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 53 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a instituição visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersetorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Os atendimentos ocorrerem através de ações como o Programa de Apoio e Orientação Sociofamiliar, Programa Centro Sócio Ocupacional - Grupo de Convivência para Adultos, Programa de Apoio e Inserção



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

ao Mercado de Trabalho e Programa de Autogestão e Autodefensoria. No atendimento a pessoa intelectual acima de 30 anos é referência no município, uma demanda crescente a cada ano. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o referido Serviço, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas. A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília-Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

##### **Objetivo Específico**

- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e prevenir reincidência;
- Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;
- Realizar grupos em preparação para Mercado de Trabalho com usuários com perfil objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-las durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa parceira com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com deficiência;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária e autogestão;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade enquanto autodefensores;
- Autodefensores participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando



sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.

- Investir na capacitação de colaboradores com o intuito de manter a equipe atualizada, aprimorar e assegurar a qualidade da equipe, motivá-los, melhorando o desempenho dos colaboradores e aprimorando a interação entre a equipe e usuários, bem como a qualidade dos serviços ofertados a pessoa com deficiência;

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Programa de Autogestão e Autodefensoria	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos	14	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, através de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial e grupos socioeducativos ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.					
1.02	Inserção e apoio ao Mercado de Trabalho	Jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos	8	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em uma das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial, grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de função, avaliação de perfil e habilidade, treino laboral e de percurso.					
1.03	Grupo de Convivência para Adultos - Centro Sócio Ocupacional	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos	149	01/01/2022	31/12/2022
<b>Ações</b> Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades, confraternizações, passeis e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e capoeira) prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.04	Apoio e orientação socio familiar	Crianças , jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares	226	01/01/2022	31/12/2022
------	-----------------------------------	--	-----	------------	------------

#### **Ações**

As ações visam trabalho com famílias, através de estratégias como acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos socioeducativos, evento comemorativos, informativos e palestras objetivando autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.

## **6. METODOLOGIA**

O atendimento acontece através de ações contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta e Estudo Social; Visita Domiciliar; Elaboração de relatórios e prontuários; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na função protetiva através de grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis; Desenvolvimento de autonomia pessoal (que ocorrer através de ações em grupo com usuários dos Programas de Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho e Grupo de Convivência para adultos/CSO); Informação, comunicação e defesa de direitos (atendimento em grupo quinzenais aos usuários do Programa de Autogestão e Autodefensoria); Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (Atendimento contínuo aos usuários do programa Centro sócio ocupacional - Grupo de Convivência para adultos - frequência é definida após avaliação social e são divididos em turnos de quatro horas diárias todos os dias da semana, e turnos de quatro horas diárias de dois a três dias na semana tendo como estratégia de atendimento confraternizações, passeios e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, capoeira, atividade física e atendimento em grupo com equipe multidisciplinar)); Atendimento aos usuários do Programa de Apoio e inserção ao Mercado de Trabalho (grupos socioeducativos quinzenais; visita técnica - Campo de Trabalho, análise de função, avaliação perfil/habilidades, treino laboral e percurso (quando necessário));

#### **RECURSOS HUMANOS:**

#### **FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA**

01 Assistente Administrativo - 40 horas / 03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Auxiliar de Cozinha - 40 horas / 03 Auxiliares de Limpeza - 40 horas

01 Coordenadora - 40 horas / 05 Cuidadores Sociais - 40 horas

08 Educadores Sociais - 40 horas / 01 Aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas / 02 Psicólogas - 40 horas

01 Terapeuta Ocupacional - 30 horas / 01 Professor de Artes - 20 horas

01 Educador Físico - 20 horas

Informamos que parte dos recursos humanos que executa o serviço são pagos também com recurso Municipal.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

#### **METAS:**

- Garantir acesso aos direitos socioassistenciais;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e abrigamento institucional;
- Diminuir sobrecarga do cuidador (advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência);
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Reduzir agravos decorrentes de situações violadoras de direito;
- Contribuir para proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

## ETAPAS E FASES

### QUANTITATIVO:

- Assistência e atendimento eventual a todas as famílias e/ou cuidadores de pessoas com deficiência intelectual inscritos nos Programas da Instituição;
- Atendimento contínuo de apoio e orientação a uma média de 226 famílias e/ou cuidadores de usuários do Serviço de Proteção Social;
- Atendimento de quatro horas diárias/e ou duas a três vezes na semana a usuários acima de 30 anos de idade de acordo com grau de risco e vulnerabilidade social;
- Atendimento quinzenal a uma média de 08 usuários em preparação para o mercado de trabalho e ações em paralelo de inserção e apoio de acordo com demanda;
- Atendimento quinzenal a uma média de 14 pessoas para trabalhar temas referentes à Autogestão e Autodefensoria com vistas ao seu emponderamento para defender os interesses da pessoa com deficiência.

### QUALITATIVO:

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar grupos com usuários com perfil para mercado de trabalho objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador; bem como orientação as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego; realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis; oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho; conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Promover a inclusão social
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade.
- Participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.
- Capacitar os participantes à gerenciarem sua própria vida.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Reuniões de equipe e discussão de caso semanalmente; reuniões com familiares semestralmente; planejamento e relatórios semestrais e anuais; pesquisa de satisfação do usuário anualmente; acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
EDUCADOR FISICO	1	3.128,58	3.128,58	37.542,96
PROFESSOR DE ARTES	1	3.724,03	3.724,03	44.688,36
<b>Total</b>			<b>6.852,61</b>	<b>82.231,32</b>

## 10. RECURSOS FISICOS



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
01	7	Salas (oficinas e grupos)
02	1	Sala de Coordenação
03	1	Sala de Educação Física
04	3	Banheiro Feminino (usuários)
05	3	Banheiro Masculino (usuários)
06	1	Cozinha
07	1	Lavanderia
08	1	Depósitos
09	1	Salão Multiuso/refeitório
10	1	Sala de Jogos
11	1	Banheiro Masculino (funcionários)
12	1	Sala de TV (Casa de Convivência)
13	1	Cozinha (Casa de Convivência)
14	3	Quartos (Casa de Convivência)
15	1	Banheiro (Casa de Convivência)
16	3	Banheiro Adaptado
17	2	Sala de Atendimento
18	2	Banheiro Feminino (funcionários)
19	2	Recepção
20	2	Sala de Equipe Técnica

## 11. RECURSOS MATERIAIS

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
01	2	Andador para idosos articulado
02	1	Atabaque
03	26	Bambolê
04	5	Barra de apoio fixa
05	18	Bastão de madeira
06	1	Berimbau
07	17	Bola pequena
08	13	Bola suíça
09	6	Bola de tênis
10	1	Bolsa Térmica (para compressa)
11	10	Cadeira de rodas
12	50	Cadeira ISO fixa
13	2	Caneleira
14	5	Computadores
15	26	Colchonetes



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
16	1	Elástico de resistência
17	13	Faixa de resistência
18	30	Halters (1kg)
19	1	Maca fixa reclinavel
20	1	Máquina de Costura
21	1	Mesa para impressora
22	8	Mesa para Oficina
23	1	Mini System
24	1	Mural para recados (pequeno)
25	2	Pandeiro
26	1	Quadro branco
27	4	Raquete
28	2	Sofá (sala de oficina)
29	18	Step
30	1	TV LED 55 Polegadas
31	2	Jogo de Estofado
32	1	TV (Casa de Convivência)
33	2	Geladeira duplex 450 litros (cozinha CSO) e 400 litros (cozinha casa modelo)
34	2	Fogão
35	1	Forno Elétrico
36	2	Micro-ondas
37	2	Armário de aço pasta suspensa (4 gavetas)
38	12	Armário alto de aço (2 portas)
39	1	Armário de parede 2 portas em aço (cozinha casa modelo)
40	1	Armário planejado (cozinha) MDP
41	2	Bebedouro de coluna (motor)
42	1	Bebedouro de mesa (motor)
43	18	Cadeira escritório secretaria fixa
44	22	Cadeira fixa
45	6	Cadeira tubular (casa de convivência)
46	42	Cadeira de plástico empilhável
47	4	Cadeira giratória secretaria
48	1	Cama solteiro (casa de convivência)
49	1	Colchão de espuma solteiro (casa de convivência)
50	1	Aparelho de DVD
51	4	Armário balcão (2 portas) MDP
52	1	Armário baixo aço/MDP 2 portas
53	1	Gaveteiro em MDP (4 gavetas)



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
54	1	Rack em MDF
55	1	Estante em aço
56	1	Guarda roupa solteiro (casa de convivência)
57	1	Aparelho Home Theater
58	4	Impressora
59	1	Mesa de Mármore (casa de convivência)
60	9	Mesa para escritório
61	1	Mesa oval MDP
62	3	Mesa redonda MDP
63	9	Mural para recados (grande)
64	1	Tapete de EVA (35 peças)
65	1	Tablado (atendimento)
66	16	Ventiladores teto
67	5	Ventiladores parede
68	6	Aparelho telefonico fixo
69	0	Aparelho telefonico movel
70	12	Mesa de plástico empilhavel
71	1	Aparelho de antena digital
72	1	Bebedouro industrial 4 torneiras inox
73	3	Espelho de parede grande
74	1	Disco de equilibrio
75	1	Escada de agilidade
76	10	Mini cone
77	2	Mini cama elástica
78	4	Rolo de posicionamento
79	1	Aparelho de celular
80	74	Cadeiras de ferro empilhável refeitório
81	13	Mesas mdp triangular refeitório

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00
1.02 - Cesta básica (dissídio coletivo)		1	0,00
1.03 - Contribuição Assistencial	meses	12	0,00
1.04 - Contribuição Confederativa	meses	12	0,00
1.05 - Contribuição Sindical	meses	12	0,00
1.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00
1.07 - Educador(a) Físico (folha)	meses	12	37.542,96



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
 Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
 CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
 CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
 Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.08 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00
1.09 - FGTS - Fundo de Garantia		1	0,00
1.10 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00
1.11 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00
1.12 - PIS s/ Salários	meses	12	0,00
1.13 - Professor(a) de Artes (folha)	meses	12	44.688,36
Sub Total			82.231,32
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	meses	12	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Alimentos	meses	12	500,00
3.02 - Cama, mesa e banho (tecidos)	meses	12	200,00
3.03 - Combustíveis e lubrificantes	Meses	12	412,68
3.04 - Higiene e Limpeza	meses	12	500,00
3.05 - Higiene Pessoal	meses	12	500,00
3.06 - Insumos Agrícolas	meses	12	200,00
3.07 - Materiais Descartáveis	meses	12	500,00
3.08 - Materiais Esportivos	meses	12	200,00
3.09 - Materiais p/ Artesanato	meses	12	18.408,80
3.10 - Materiais p/ Festividades, passeios e homenagens	meses	12	200,00
3.11 - Materiais p/ Manutenção de Piscina	meses	12	200,00
3.12 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	12	500,00
3.13 - Materiais Plásticos	meses	12	300,00
3.14 - Suplemento Alimentar	meses	12	200,00
3.15 - Utensílios de Cozinha	meses	12	300,00
3.16 - Vestuários	meses	12	300,00
Sub Total			23.421,48
<b>Total</b>			<b>105.652,80</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	7.337,00		05/01/2022
Estadual	7.337,00		05/02/2022
Estadual	7.337,00		05/03/2022
Estadual	7.337,00		05/04/2022
Estadual	7.337,00		05/05/2022
Estadual	7.337,00		05/06/2022
Estadual	7.337,00		05/07/2022
Estadual	7.337,00		05/08/2022



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Estadual	7.337,00		05/09/2022
Estadual	7.337,00		05/10/2022
Estadual	7.337,00		05/11/2022
Estadual	7.337,00		05/12/2022
Municipal	1.467,40		05/01/2022
Municipal	1.467,40		05/02/2022
Municipal	1.467,40		05/03/2022
Municipal	1.467,40		05/04/2022
Municipal	1.467,40		05/05/2022
Municipal	1.467,40		05/06/2022
Municipal	1.467,40		05/07/2022
Municipal	1.467,40		05/08/2022
Municipal	1.467,40		05/09/2022
Municipal	1.467,40		05/10/2022
Municipal	1.467,40		05/11/2022
Municipal	1.467,40		05/12/2022
<b>Total</b>	<b>105.652,80</b>		

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Caso houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores, ficando, no entanto, limitada à disponibilidade da mesma. Quando o houver, será feito o ressarcimento dos valores à conta de recursos próprios tão logo sejam repassados os valores pendentes do recurso público.

No tangente aos encargos sociais, há ainda a impossibilidade física de realizar o pagamento individual das guias, visto que a entidade é contemplada com outros convênios, dos quais existem outros funcionários, tendo assim, uma única guia para cada um dos encargos. Há, portanto, a necessidade de realizar o pagamento das mesmas via recurso próprio, e então fazer o rateio dos valores discriminados em memória de cálculo no corpo do documento, e após ressarcimento das importâncias à conta do recurso próprio.

A alteração nos valores da planilha de custo justifica-se devido cálculo para dissídio ano 2022, considerando que de acordo com o site do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo (Senalba), no que se refere a pauta das reivindicações para o ano de 2022, cujo trata em sua Cláusula 1 - Reajustamento Salarial, "sendo que reajustes dos salários de acordo com o índice de inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC" e na tabela do INPC propõe estimativa aproximada. As alterações no Plano de Trabalho e Etapas são referentes a atualização de dados e não alteram em nada a execução do objeto.

Maria de Fatima dos Santos Mansano  
Supervisora da Tesouraria  
CPF: 043.709.838-94

#### **15. DECLARAÇÃO**



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 22 de Novembro de 2021.

## **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Marcos Antônio Carchedi**  
Dirigente

**Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social**  
Responsável Técnico